

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DELIBERAÇÃO N° 003/2015 CME-TR., DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015

Altera o inciso II do artigo 8º da Deliberação CME nº 001/2002, que trata da regulamentação do Ensino Religioso para as escolas do Sistema Municipal de Ensino de Três Rios.

O Conselho Municipal de Educação de Três Rios, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da Deliberação CME 001/2002 tendo em vista a constatação de sua defasagem frente ao novo cenário educacional do município;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a carga horária dos professores de Ensino Religioso à nova realidade;

Art. 1º- O inciso II do artigo 8º da Deliberação CME 001/2002, passa a vigorar com a

Delibera:

seguinte redação	:
	ART. 8 ° - Os professores credenciados para o ensino religioso ficam obrigados a:
	I –;
	 II – Ter carga horária de 16 horas-aula e 8 horas de planejamento, distribuídas em atividades de estudo e reuniões semanais com a coordenação Municipal;
	III;
	IV –;
	V –;

VI –;

VII –



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º- Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CONCLUSÃO DO GRUPO DE TRABALHO

A presente Deliberação foi aprovada em 08 de dezembro de 2015, em reunião que reuniu membros das Câmaras de Planejamento, Legislação e Normas e Ensino Fundamental.

CONCLUSÃO DO PLENÁRIO

A presente Deliberação foi aprovada por unanimidade, em 09 de dezembro de 2015, em reunião extraordinária do Conselho Municipal de Educação.

Três Rios, 09 de dezembro de 2015.

Maria Conceição Santos Melo

Presidente